

CONVOCATÓRIA

- Leilões de Garantias de Origem, propriedade do Sistema Elétrico Nacional -

Nos termos do nº 10 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 84/2022, de 9 de dezembro, e do disposto nas Regras dos Leilões de Garantias de Origem, propriedade do Sistema Elétrico Nacional, aprovadas pelo Despacho nº 6560-B/2021 do Diretor Geral de Energia e Geologia, de 5 de julho de 2021, comunica-se que se irá realizar um Leilão de Garantias de Origem no dia 6 de março de 2024, pelas 10h30.

Este Leilão realiza-se na plataforma do OMIP, denominada *OMIPlus Web*, acessível através da Internet mediante a utilização de um nome de utilizador e uma palavra-passe de acesso.

Nos termos das regras para participar no leilão, terá de ser participante ativo no sistema da EEGO, inscrito e qualificado no leilão.

As Garantias de Origem disponíveis neste leilão, divididas por quantidade, tipologia e período de produção, são as seguintes:

Lote	Tecnologia	Período de Produção	Quantidade [GO/MWh]
1	Solar	Dez-23	20 039
2	Eólica	Nov-23, Dez-23	1 166 679
3	Eólica	Jan-24	474 722
4	Hídrica	Nov-23, Dez-23	811 559
5	Hídrica	Jan-24	383 199
6	Térmica	Nov-23, Dez-23	262 914
TOTAL			3 119 112

Quantidade por Período de Produção (MWh)			
Tecnologia	Nov-23	Dez-23	Jan-24
Solar	0	20 039	0
Eólica	3 969	1 162 710	474 722
Hídrica	735	810 824	383 199
Térmica	48 748	214 166	0
TOTAL	53 452	2 207 739	857 921

Nos termos do ponto 8.1 das regras do leilão:

- O preço de reserva é de 0,45 €/ MWh;
- O fator de majoração a aplicar à Garantia Financeira é: $K = 1$.

A divulgação dos resultados definitivos do Leilão será efetuada pelo OMIP, após validação da DGEG.

Lisboa, 09 de fevereiro de 2024

O Diretor Geral de Energia e Geologia

(Jerónimo Meira da Cunha)